



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI - EPP

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Marcelo Salvio Rezende Vieira, nomeado pela Portaria nº 391, de 11 de maio de 2021, publicada no *DOU* de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 9.562, doravante denominada CONTRATANTE, e a MONEY TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102 - Bloco D, Entrada 54 - salas 117/119/121, Asa Norte, CEP 70722-540 - Brasília/DF, representada por Nerivaldo de Sousa Arruda, agente de viagens, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.002717/2018-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2022 a 11/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 89.204,75** (Oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.070.457,05** (Um milhão, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida do item	Quantidade anual estimada	Preço Unitário de Agenciamento	Valor Anual Estimado do Agenciamento
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS	625	R\$ 0,01	R\$ 6,25
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	20	R\$ 0,01	R\$ 0,20
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM VOOS DOMÉSTICOS E VOOS INTERNACIONAIS	60	R\$ 0,01	R\$ 0,60
4	Repasse – VOOS DOMÉSTICOS	625	R\$ 1546,00	R\$ 966.250,00
5	Repasse – VOOS INTERNACIONAIS	20	R\$ 5.117,00	R\$ 102.340,00
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
TOTAL ANUAL			R\$ 1.070.457,05	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de despesa: 339033-3399

Plano Interno: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Marcelo Salvio Rezende Vieira

Nerivaldo de Sousa Arruda

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Nerivaldo de Sousa Arruda, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional**, em 13/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23518084** e o código CRC **F38FEFD4**.